PROJETO DE LEI 042/2020 de 16 de outubro de 2020.

Altera a Lei Municipal 021/2009 para reajustar o valor do auxílio financeiro mensal ao CONSEPRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)

Parágrafo único: O auxílio será utilizado para custear as atividades do Conselho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

Arildo Flores da Cunha
Prefeito Municipal

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone:(54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS

EXPOSIÇAO DE MOTIVOS

Prezado Presidente:

Ilustres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à presença de Vossas Senhorias para encaminhar projeto de lei que prevê pagamento de auxílio mensal ao CONSEPRO.

O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO) têm como objetivo colaborar com os órgãos públicos de segurança, principalmente a Polícia Civil e a Brigada Militar.

A diretoria do CONSEPRO é constituída por voluntários, representantes de entidades de classe, comunitárias e empresariais do município, para mandatos de 2 anos.

O CONSEPRO atua como órgãos incentivador do bom relacionamento entre a comunidade, seus atores e as autoridades locais. Adquire e repassa aos órgãos de segurança, materiais, equipamentos e serviços, além de promover cursos e treinamentos que visem a melhoria dos serviços prestados pelos órgãos de segurança aos munícipes

Importante ressaltar que o valor estipulado pela Lei 021/2009 não sofreu reajuste ou correção desde Julho de 2009, sendo as despesas elevadas durante esse período.

Ciente de Vossa Consideração, solicitamos a mais breve apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Arildo Flores da Cunha
Prefeito Municipal

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone:(54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS